



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6955

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado, não tramitado

Autoria: Aurindo José Ribeiro

Data: 27/06/2006

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI/S/Nº/2006. (NÃO VOTADO). Denomina a "Avenida Beato Antônio Frederico Ozanan", que está sendo construída às margens do Córrego do Cintra.

Controle Interno – Caixa: 26.3 **Posição:** 50 **Número de folhas:** 03

Esécie: Pl
Categoria: não tramitado, não votada
v.: 26.3
Ordem: 50
nº fls. 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° _____ /2006

AUTOR:

Vereador. Aurido José Ribeiro.

ASSUNTO:

Denomina Av. Beato Antônio Frederico Oazan – Fundador da Sociedade São Vicente de Paulo – Uma Rede de Caridade.

MOVIMENTO

Entrada em – 27/06/2006

1 - Comissão Legislação e Justiça e Vias Públicas

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N° _____ /2.006

Denomina Via Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A avenida que está sendo construída as margens do Córrego do Cintra, nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente **Avenida Beato Antônio Frederico Ozanan – Fundador da Sociedade de São Vicente de Paulo – Uma Rede de Caridade**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 27 de junho de 2006.

VEREADOR – AURINDO JOSÉ RIBEIRO

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
26/06/06	26/06/06
HORA: 10'20'	
ASS:	



confidencial

1º) Aprovada a Deliberação nº 001/2006, de 27 de junho de 2006, que aprova o Código de Trânsito Municipal de Montes Claros.

2º) Aprovado o Código de Trânsito Municipal de Montes Claros, com base na legislação federal e estadual, visando garantir a segurança de todos os usuários das vias e a regularização do trânsito no Município de Montes Claros.

3º) Aprovado o Código de Trânsito Municipal de Montes Claros, com base na legislação federal e estadual, visando garantir a segurança de todos os usuários das vias e a regularização do trânsito no Município de Montes Claros.

4º) Aprovado o Código de Trânsito Municipal de Montes Claros, com base na legislação federal e estadual, visando garantir a segurança de todos os usuários das vias e a regularização do trânsito no Município de Montes Claros.

5º) Aprovado o Código de Trânsito Municipal de Montes Claros, com base na legislação federal e estadual, visando garantir a segurança de todos os usuários das vias e a regularização do trânsito no Município de Montes Claros.